

nada pela Mesa e vereadores presentes. Jaislibeiro
Guarant.)

João Pinheiro
~~Agostinho~~
Amador Sauri Alu
Olson Fabrino

Jon Sampaio Cruz
João Brissom Sampaio
Antônio Ribeiro Farias

Ata da terceira sessão da reunião extraordinária convocada pelo sr. Prefeito Municipal, pelo ofício nº 342/1952 de 17 de dezembro de 1952. Na sala das sessões da Câmara Municipal de Lavras, no dia 18 de dezembro de 1952, presentes oito senhores vereadores e faltaram os srs. Gil Vilela, Cristóvão Fernandes Filho, Clóvis Ribeiro, Vasco Carvalho e Helio Pereira da Silva, o sr. Presidente abriu a sessão. Lido e aprovado a ata da sessão anterior, que foi assinada pelos vereadores presentes, e não havendo expediente, o sr. Presidente submeteu a seguinte discussão o projeto de lei de iniciativa do Executivo, no qual o sr. Prefeito pedia lei que o autorizava a fazer operação de crédito de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser liquidada com a arrecadação de janeiro a março de 1953, já aprovado em 1ª discussão, juntamente com os pareceres e conclusões da Comissão de Justiça. Submetida, pois, em 2ª discussão, foi o projeto aprovado por unanimidade. Não mais havendo a tratar o sr. Presidente suspendeu a sessão presente convocando os sr. vereadores para a 3ª dia 14 e última sessão da presente reunião, depois desta,

que vai assinado por todos os presentes. João da Pessoa, 18 de dezembro de 1952. Jaiirilegi Guaravá,

João Pinheiro
Amadeu Sani Alencar
Olson Galvão.

João Manoel Pereira
Jaiirilegi Guaravá
Antonio Ribeiro Filho

Ata quarta sessão da reunião extraordinária convocada pelo sr. Prefeito Municipal, pelo ofício nº 342/1952 de 17 de dezembro de 1952. Na sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os srs. vereadores em nº de oito, o sr. Presidente abriu a sessão. Não havendo expediente, foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Submetido a última discussão o projeto de lei em que o sr. Prefeito pedia lei que autorizasse a contrair empréstimo de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), foi o mesmo aprovado com a seguinte redação final: - artº 1º - O Conselho do Município de Lages, por seus representantes, deliberou e em seu nome sancionou, a seguinte lei: - artº 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado, pela presente lei, a realizar uma operação de crédito, que será liquidada até março de 1953 com a arrecadação de janeiro a março do referido ano na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); artº 2º - O líquido dessa quantia, de que trata o artigo ante-rior, será destinado ao pagamento de vencimentos e salários do Funcionalismo Municipal, referen-